



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 153/2013

Dispõe sobre a delegação da Secretária Municipal de Assistência Social para administrar, ordenar despesas e gerir todos os atos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social, para administrar, ordenar despesas e gerir todos os atos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art.2º- A partir da presente data a Secretária Municipal de Assistência Social assumirá toda a responsabilidade de Gestão e de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 07 de Maio de 2013.

Davi Resende Soares
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 153/2013

Dispõe sobre a delegação da Secretária Municipal de Assistência Social para administrar, ordenar despesas e gerir todos os atos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social, para administrar, ordenar despesas e gerir todos os atos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º- A partir da presente data a Secretária Municipal de Assistência Social assumirá toda a responsabilidade de Gestão e de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 07 de Maio de 2013.

Davi Resende Soares
Prefeito Municipal